



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 11

LEI N.º 613, DE 01 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretária de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando recebimento de auxílio financeiro que serão aplicados exclusivamente na realização da 13ª Exposição Agropecuária de Jacupiranga - EXPOJAC.

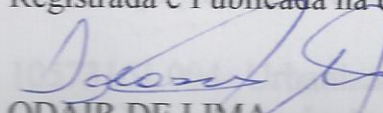
ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor que necessário for, para a consecução do objeto do convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de abril de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças